

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

### DELIBERAÇÃO nº 50- 24/04/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- O disposto na Portaria GM/MS nº 336 de 19/02/2002 e na Portaria GM/MS nº 3089, de 23/12/2011, a qual estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta Portaria;
- Portaria GM/MS nº 3089, de 23/12/2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
- Solicitação do município de São José dos Pinhais, para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial- CPS i/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, como CAPS i – CNES 7024878 CNPJ Mantenedora 76.105.543/0001-35;
- Parecer favorável da área técnica, de que o processo encontra-se de acordo com as normas técnicas vigentes.

**APROVA** a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS i/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNES 7024878 CNPJ Mantenedora 76.105.543/0001-35, como CAPS i, no município de São José dos Pinhais.

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**